



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 715, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do cargo de Tesoureiro, constante do quadro Comissionado da Câmara de Vereadores de Queimadas, passará a ser de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º. O salário do cargo de Procurador Jurídico, constante do quadro Comissionado da Câmara de Vereadores de Queimadas, passará a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 3º. O salário do cargo de Assessor Parlamentar, constante do quadro comissionado da Câmara Municipal de Queimadas, passará a ser de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36AB-25B8-19B9-B2D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 25/01/2022 09:48:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/36AB-25B8-19B9-B2D4>